RESERVADO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DIRETRIZ PARA A DEFESA AEROESPACIAL DO TERRITÓRIO NACIONAL

2ª Edição
1995

RESERVADO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Exposição de Motivos

Nº 05296, de 21 de dezembro de 1995. "Aprovo a Diretriz para a Defesa Aeroespacial do Território Nacional. Em 21 de dezembro de 1995.

(Publicado no D.O.U. nº 8 , de 11 Jan 96)

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERODA PUBLICAÇÃO	EXPEDIENTE QUEA DETERMINOU	PÁGINAS AFETADAS	DATADA INTRODUÇÃO	RUBRICADE QUEMA INSERIU

ÍNDICE

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

A - INTERNA	Quantidade de Exemplares
CEMFA	1
VICEMFA	1
1ª SUBCHEFIA	2
2ª SUBCHEFIA	1
3ª SUBCHEFIA	2
4ª SUBCHEFIA	1
5ª SUBCHEFIA	1
6ª SUBCHEFIA	1
RESERVA DO OE	10
B - EXTERNA	
RBJID	1
ESG	1
MINISTÉRIO DA MARINHA	2
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	2
TOTAL	28

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

FINALIDADE

Estabelecer as normas e procedimentos que disciplinam as atividades do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA).

LEGISLAÇÃO

- Decreto-Lei nº 1.778 de 18/03/80 - Cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA) e dá outras providências.
- Decreto Reservado nº 8, de 17/01/80 - Diretriz para o Estabelecimento da Estrutura Militar de Guerra.
- Decreto Reservado nº 9, de 18/03/80 - Cria o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro.
- Decreto nº 87.737, de 20/10/82 - Regulamento do EMFA.

ANTECEDENTES

Esta publicação substitui a Diretriz para a Defesa Aeroespacial do Território Nacional - FA-E-01/80.

APLICAÇÃO

Aplica-se, especialmente, à Expressão Militar do Poder Nacional e, também, aos outros órgãos da administração pública de todos os níveis relacionados com as atividades de defesa aeroespacial.

CAPÍTULO II

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A defesa aeroespacial é executada pelo SISDABRA, tendo como expressão predominante para o desempenho de suas atividades o Poder Aeroespacial, cujo principal componente é a Força Aérea. O SISDABRA engloba ainda, além de seus Elementos Permanentes, meios especificamente alocados pelas Forças Singulares, pelas Forças Auxiliares, pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais e Municipais, pelos Organismos Regionais e por Organizações Não Governamentais.

A defesa aeroespacial de um território envolve uma gama enorme e variada de meios heterogêneos. Compreendendo basicamente a defesa ativa e passiva, requer, tanto para uma como para outra, o funcionamento harmônico de todos os meios envolvidos.

A montagem de uma defesa aeroespacial com os meios de uma única organização simplificaria procedimentos, pois bastaria conformá-la segundo cadeia de comando para torná-la eficiente. No entanto, um organismo que possuisse todos os recursos necessários a essa missão seria tão grande e oneroso que se tornaria impraticável. A solução lógica, portanto, seria a reunião de todos os meios existentes em um modelo organizacional adequado, que pudesse prover a defesa aeroespacial de nosso território de modo mais econômico e eficiente. Dessa forma, essa organização deverá ser do tipo sistêmico, tendo em vista que os meios requeridos pertencem aos mais variados órgãos com estruturas hierárquicas próprias.

Partindo desse princípio, foi imaginado, para atendimento da defesa aeroespacial do território brasileiro, um tipo de organização sistêmica que abrangesse todos os meios relacionados com a defesa aeroespacial, quer ativa, quer passiva, ao qual se deu o nome de Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA).

Esquematicamente, o Sistema é constituído por um Órgão Central, responsável pela orientação normativa para seu funcionamento, e Elos executores das tarefas relativas à defesa aeroespacial do Território Nacional existentes nas mais variadas organizações, quer militares, quer civis, oficiais e não governamentais.

Esses componentes não recebem ordens diretas do Órgão Central, em virtude de pertencerem a outras cadeias de comando ou estruturas administrativas. No entanto, a organização sistêmica permite que os Elos cumpram todas as normas emanadas do Órgão Central, uma vez que essas normas os alcançam em forma de determinação dos comandos ou orientações das organizações aos quais eles pertençam.

Assim sendo, o SISDABRA foi montado tendo por base um Órgão Central, o COMDABRA que, por força da organização sistêmica, necessita suprir, permanentemente, os seus Elos de diretrizes, normas e recomendações necessárias ao funcionamento do Sistema.

CAPÍTULO III

CONCEITUAÇÕES BÁSICAS

As conceituações estabelecidas neste capítulo destinam-se à exclusiva compreensão do presente documento.

Alocação de Armas - Designação de meios a empregar em uma ação de defesa aeroespacial ativa.

Área Sensível - Área onde se acham localizados pontos sensíveis, suficientemente próximos, de maneira a formarem um conjunto único.

Autodefesa - Legítima defesa com o emprego dos próprios meios em resposta a um ataque direto.

Centro de Operações Antiaéreas (COAAe) - Órgão destinado a exercer o controle operacional de todos os elementos integrados na defesa antiaérea.

Classificação - Materialização do resultado da identificação, atribuindo uma categoria a cada movimento aeroespacial, com a finalidade de facilitar o controle das operações militares e do tráfego aéreo e de determinar uma conduta a tomar em relação a cada movimento.

Controle - Ato ou efeito de acompanhar a execução de qualquer empreendimento, de forma a não permitir que ele se desvie do propósito pré-estabelecido.

Controle Operacional - Poder atribuído a um Comandante para dirigir determinadas Forças, de forma a capacitá-lo ao cumprimento de missões ou tarefas, normalmente limitadas. Exclui a autoridade para empregar, separadamente, os componentes das Forças em apreço e o controle administrativo das mesmas.

Coordenar (ação) - Ato ou efeito de conciliar interesses e conjugar esforços para a consecução de um propósito comum.

Defesa Aérea - Conjunto de ações e medidas de defesa aeroespacial ativa desencadeadas de uma plataforma aeroespacial e destinadas a anular ou reduzir a eficiência da ação de vetores aeroespaciais hostis.

Defesa Aeroespacial - É o conjunto de ações destinadas a assegurar o exercício da soberania no espaço aéreo da nação, impedindo seu uso para a prática de atos hostis ou contrários aos objetivos nacionais. A defesa aeroespacial compreende a defesa aeroespacial ativa e a passiva.

Defesa de Área - É a defesa montada para abranger uma área geográfica relativamente grande, contendo objetivos potenciais para o agressor.

Defesa Aeroespacial Ativa - Ações executadas diretamente contra os vetores aeroespaciais inimigos, em vôo, para anular ou reduzir a eficiência de um ataque aeroespacial. Inclui a defesa aérea e a defesa antiaérea.

Defesa Aeroespacial Passiva - Conjunto de medidas tomadas antes, durante e depois de um ataque aeroespacial para reduzir seus efeitos, sem hostilizar o inimigo.

Defesa Antiaérea - Ação de defesa aeroespacial ativa desencadeada da superfície contra vetores aeroespaciais hostis.

Detecção - Localização dos movimentos aeroespaciais, determinando sua exata posição (fase do ciclo de interceptação).

Difusão do Alarme - Provimento de alarme a órgão de um sistema de defesa aeroespacial.

Elo - Órgão ou serviço incumbido do exercício de atividades relacionadas com a defesa aeroespacial, sujeito à orientação normativa do Órgão Central do Sistema, sem sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiver integrado. Os Elos do Sistema são constituídos de Elementos Permanentes e Eventuais.

Elemento Eventual - Fração de uma organização, destinada ao desempenho de atividades relacionadas com a defesa aeroespacial, que passa, por determinação da autoridade competente, ao controle operacional do Comandante da Defesa Aeroespacial.

Elemento Permanente - Fração de uma organização destinada ao desempenho de atividades relacionadas com a defesa aeroespacial que está permanentemente alocada ao sistema, por determinação de autoridade competente.

Engajamento - Ação desencadeada por meios de defesa aeroespacial, com propósito específico.

Espaço Aéreo - Porção do espaço sobrejacente a determinada superfície terrestre ou marítima.

Estado de Ação para a Artilharia Antiaérea - É o grau de restrição de tiro imposto aos elementos empenhados numa defesa antiaérea.

Identificação - É a operação que consiste em estabelecer a identidade de um movimento aeroespacial (fase do ciclo de interceptação).

Interceptação - Ação de conduzir um vetor ao encontro de outro, a fim de identificá-lo e/ ou destruí-lo.

Ponto Sensível - Pontes, viadutos, fábricas, usinas, postos de suprimento, etc, cuja destruição poderá prejudicar ou retardar as operações, abalar o moral da população ou afetar o esforço de guerra da Nação, que exigem meios de defesa contra ataques de precisão.

Rastreamento - Acompanhamento do deslocamento de vetores aeroespaciais para estabelecer os parâmetros de suas trajetórias (fase do ciclo de identificação).

CAPÍTULO IV

SISTEMA DE DEFESA AEROESPACIAL BRASILEIRO (SISDABRA)

4.1 Finalidade

"**Assegurar o exercício da soberania no espaço aéreo brasileiro**". Para o cumprimento de sua finalidade, o SISDABRA deverá permitir:

- o estabelecimento da Situação Aérea Geral e o acompanhamento da sua evolução por meio do conhecimento de todos os movimentos efetuados no espaço aéreo brasileiro e em suas adjacências, ao alcance da cobertura de seus radares, identificando-os e realizando avaliação da ameaça que possam representar; e

- a difusão do alerta para as forças de defesa ativa e para as organizações de defesa passiva, a condução das ações de interceptação de vetores que penetrem no espaço aéreo sob sua jurisdição e a transmissão das informações complementares para o engajamento das demais armas de defesa.

4.2 Princípios Básicos

O SISDABRA é estabelecido desde o tempo de paz, tendo em vista sua amplitude e a dependência de uma complexa infra-estrutura.

Seus Elementos participam do Sistema, durante o tempo de paz, por meio da observância das diretrizes, normas e recomendações estabelecidas e do adestramento programado.

Para que seja alcançada a eficiência máxima, indispensável se torna a interação e a coordenação de todos os meios vinculados ao SISDABRA. Seus Elementos contribuem para esse propósito, sob a forma acima indicada.

O SISDABRA é suficientemente flexível para ajustar-se ao desenvolvimento nacional e às diferentes ameaças caracterizadas nas hipóteses de conflito.

O SISDABRA proporciona defesa onidirecional, com efetividade de interceptação, o mais distante possível do território nacional.

4.3 Constituição

O SISDABRA constitui-se de um Órgão Central e de Elementos Permanentes e Eventuais. O seu Órgão Central é o COMDABRA. Os seus Elos são todos os meios especificamente designados pelas Forças Singulares, pelas Forças Auxiliares, pelos Órgãos e Serviços da Administração Pública, direta ou indireta, de âmbito federal, estadual ou municipal e por Organizações Não Governamentais para, permanentemente ou eventualmente, exercerem atividades relacionadas com a defesa aeroespacial. Por conseguinte, todos esses Elos constituirão os meios que estarão sob a orientação normativa do Órgão Central do SISDABRA, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estejam obrigados.

4.4 Meios

Para cumprir sua finalidade, o SISDABRA, entre outros, reúne os seguintes meios de:

a. **Detecção** - rede de radares de vigilância de grande alcance, fixos ou móveis, embarcados em aeronaves ou não, que provê a vigilância do espaço aéreo, fornecendo dados de azimute, distância e altitude, permitindo a identificação dos engenhos aéreos;

b. **Telecomunicações** - rede de equipamentos de telecomunicações fixos ou móveis, embarcados em aeronaves ou não, que permite a difusão das informações colhidas pelos meios de detecção aos Centros de Operações, a difusão do alerta aos órgãos interessados, a alocação de armas, a condução e a orientação dos vetores de interceptação e do fogo antiaéreo, do início ao término das operações, bem como a coordenação com outros comandos;

c. **Controle** - órgãos fixos ou móveis, embarcados ou não, encarregados do controle e da execução das ações de defesa aeroespacial, para os quais fluem todas as informações sobre a situação aérea e que dispõem de todos os meios de telecomunicações, de visualização, de processamento de dados e outros, para o cumprimento de suas missões;

d. **Defesa Aeroespacial Ativa** - vetores de interceptação (aeronaves), mísseis superfície-ar e canhões antiaéreos alocados de forma específica ao Sistema para a defesa do território nacional; e

e. **Defesa Aeroespacial Passiva** - equipamentos e recursos humanos utilizados para complementar a vigilância do espaço aéreo, para prover a proteção da população civil e para combater e reduzir os efeitos causados pelos ataques aeroespaciais.

4.5 Elos

Os meios de defesa aeroespacial são divididos em Elementos Permanentes e Elementos Eventuais.

a. Elementos Permanentes:

-os Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA) da Força Aérea Brasileira;

-os Destacamentos de Proteção ao Vôo, Detecção e Telecomunicações (DPV-DT);

-as Unidades Aéreas de Defesa Aérea e de Alarme Aéreo Antecipado da Força Aérea Brasileira; e

-as Unidades de Artilharia Antiaérea do Exército Brasileiro alocados ao SISDABRA, para a defesa específica desses elementos e para o estabelecimento de outros dispositivos de defesa antiaérea em todo território nacional.

b. Elementos Eventuais:

-todas as organizações, órgãos ou elementos, pertencentes às mais variadas estruturas, que desempenham atividades relacionadas com a defesa aeroespacial, quer ativa, quer passiva.

Normalmente, a participação dos Elementos Eventuais, em relação ao Sistema é, tão somente, a de cumprir as normas emanadas do Órgão Central, a fim de estarem aptos a integrar o Sistema, quando necessário.

Qualquer Elemento Eventual, quando alocado ao Sistema, passa ao controle operacional do COMDABRA.

4.6 Articulação

a. Responsabilidade

O Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro, sendo extremamente complexo e dependente de uma infra-estrutura considerável, deve operar com seus Elementos Permanentes, com o máximo de eficiência, desde o tempo de paz. Também deve ser capaz de funcionar completo, a qualquer momento, por determinação do Comandante-Supremo, a quem cabe a responsabilidade pela defesa aeroespacial brasileira.

b. Orientação Normativa

A ação normativa do Órgão Central sobre os Elos do SISDABRA é realizada por intermédio das Normas Operacionais do Sistema de Defesa Aeroespacial (NOSDA), por ele emitidas. Tais normas elaboradas e aprovadas, são remetidas aos Elos por meio da cadeia de comando, para serem cumpridas.

Dessa forma, os Elos do SISDABRA, respeitadas as doutrinas próprias, aprestam-se, de acordo com a orientação normativa emanada do Órgão Central, para estar em condições de serem empregados na defesa aeroespacial do território nacional.

Cabe às Forças Singulares, às Forças Auxiliares e às Organizações Civis a supervisão técnica e a atualização tecnológica de seus meios de defesa aeroespacial.

c. Alocação dos Elementos

A alocação de um Elemento ao SISDABRA é o ato que permite seu emprego, de forma direta, em ações de defesa aeroespacial do território nacional, sob o controle operacional do COMDABRA.

Os Elementos Permanentes estão alocados ao SISDABRA desde o tempo de paz.

Em tempo de paz, os Elementos Eventuais são alocados ao SISDABRA pelas autoridades competentes das organizações às quais se subordinam mediante solicitação do Comandante do COMDABRA. Em tempo de conflito ou crise, esses Elementos são alocados ao Sistema pelo Comandante Supremo.

d. Controle Operacional

Os Elementos Permanentes e os Eventuais, quando alocados ao SISDABRA, passam ao controle operacional do COMDABRA que os empregará de forma seletiva e coordenada, evitando o desperdício e a superposição de esforços. Nesta situação, atuam de acordo com a concepção do Comandante do COMDABRA, com as Normas do Sistema e com as sua técnicas e suas táticas de emprego e operação particulares.

4.7 Funcionamento

a. Generalidades

O SISDABRA, tendo por finalidade assegurar o exercício da soberania no espaço aéreo brasileiro, tem caráter permanente, devendo operar com eficiência desde o tempo de paz.

b. Regiões de Defesa Aeroespacial

Para fins de defesa aeroespacial, o território nacional é dividido em Regiões de Defesa Aeroespacial (RDA). Sempre que possível, os limites geográficos das RDA deverão coincidir com os das Regiões de Controle do Espaço Aéreo (RCEA). Esta medida visa permitir que o CINDACTA, existente em cada RDA, possa executar simultaneamente ações de defesa aeroespacial e controle de tráfego aéreo, utilizando, de forma integrada, recursos comuns de vigilância, comunicações, controle, processamento de dados e outros.

c.Participação no Funcionamento

I - Da Força Aérea Brasileira

A Força Aérea Brasileira participa, basicamente, com a atuação do COMDABRA, dos CINDACTA e de suas Unidades Aéreas operacionais em defesa aérea e alarme aéreo antecipado.

O COMDABRA realiza o planejamento, a execução e a supervisão das ações de defesa aeroespacial do território nacional, por meio do assessoramento do Estado-Maior Combinado (EMC) e da atuação do Centro de Operações de Defesa Aeroespacial (CODA).

O CODA coordena e supervisiona, de forma centralizada a nível nacional, todas as ações de defesa aeroespacial desenvolvidas pelos Elementos sob controle operacional do COMDABRA. O CODA, também, recebe as situações aéreas de cada RDA e procede ao estabelecimento da Situação Aérea Geral (SAG), permitindo ao COMDABRA a avaliação da ameaça global. Cabe ao CODA, ainda, a difusão dos Estados de Alerta do SISDABRA.

Cada CINDACTA, para o desempenho de suas duas funções, possui centros de controle distintos: o Centro de Operações Militares (COpM) e o Centro de Controle de Tráfego Aéreo (CCTA). Somente os COpM são incumbidos da execução das ações de defesa aeroespacial, por eles dirigidas e controladas dentro de suas RDA, cabendo-lhes as seguintes tarefas:

A - Principais

1. Vigilância do espaço, compreendendo:

- estabelecimento da Situação Aérea na RDA (detecção e caracterização)
- identificação
- classificação
- acompanhamento da Situação Aérea

2. Avaliação da ameaça aeroespacial - regional

3. Difusão do alerta

4. Controle de defesa aérea, compreendendo:

- seleção de objetivos
- seleção de armas
- alocação de armas
- controle de armas

5. Coordenação com as demais Forças Singulares

B - Secundárias

1. Coordenação com organismos da administração pública e entidades privadas
2. Guerra Eletrônica defensiva
3. Processamento das informações sobre precipitações radioativas

As tarefas acima, realizadas regionalmente, caracterizam a execução descentralizada da defesa aeroespacial no território nacional.

As aeronaves das Unidades Aéreas operacionais em defesa aérea são empregadas mediante acionamento e controle dos COpM.

II - Do Exército Brasileiro

No funcionamento do Sistema, o Exército Brasileiro participa, basicamente, com a atuação de suas Unidades operacionais de Artilharia Antiaérea e de seus Centros de Operações Antiaéreas (COAAe) e de seus Oficiais de Ligação Terrestre (OLT) designados para cada COpM.

Cabe às Unidades de Artilharia Antiaérea (UAAAe), permanentemente alocadas ao Sistema, a defesa antiaérea dos seus Elementos constitutivos. Compete, ainda, às Unidades de Artilharia Antiaérea, em função das diretrizes emanadas do Comandante-Supremo e do COMDABRA, estabelecer outros dispositivos de defesa antiaérea no território nacional. Por conseguinte, todas as Unidades de Artilharia Antiaérea empregadas na defesa aeroespacial do território nacional farão parte do SISDABRA.

Em princípio, nenhum meio antiaéreo empenhado na defesa aeroespacial poderá engajar incursões, sem ter sido para isso especificamente alocado por um COpM, o qual também determinará o Estado de Ação para os dispositivos antiaéreos existentes na sua área de responsabilidade.

III - Da Marinha do Brasil

Tendo em vista que a Marinha do Brasil não dispõe de meios alocados permanentemente ao Sistema, a participação eventual de meios flutuantes capacitados a desenvolverem ações de defesa aeroespacial só acontecerá quando forem alocados ao Sistema e passarem ao controle operacional do COMDABRA.

IV - Da Autodefesa Antiaérea

Todas as Forças Singulares têm competência para posicionar armas antiaéreas próprias para autodefesa de suas instalações . Entretanto, esses dispositivos de autodefesa não podem interferir naqueles estabelecidos pela Artilharia Antiaérea do Exército Brasileiro, devendo haver estreita coordenação com os COAAe mais próximo, para fins de coordenação e controle.

As armas antiaéreas das Forças Singulares, quando em área sob jurisdição do SISDABRA, terão seu emprego orientado pelas Normas Operacionais de Defesa Aeroespacial (NOSDA) e constante coordenação entre o COMDABRA e as Forças Singulares às quais pertençam.

V - De outras Organizações

A participação de outras organizações nas ações de defesa aeroespacial será coordenada pelo Comandante do COMDABRA, de acordo com o que estiver preconizado no PLANDABRA e com as normas do sistema.

VI - Do SISDABRA em Teatros de Operações

A participação do SISDABRA em proveito de Teatros de Operações fora do território nacional far-se-á, em termos de colaboração, por solicitação dos Comandantes daqueles Teatros e autorização do Comandante-Supremo, devendo haver estreita coordenação entre os Comandos Operacionais envolvidos.

CAPÍTULO V

COMANDO DE DEFESA AEROESPACIAL BRASILEIRO (COMDABRA)

5.1 Generalidades

O Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro (COMDABRA) é uma organização militar com dupla função: Órgão Central do SISDABRA e Comando Operacional.

Como Órgão Central , o COMDABRA é responsável pela orientação normativa dos Elos do SISDABRA.

Como Comando Operacional, o COMDABRA é um Grande Comando Combinado, diretamente subordinado ao Comandante-Supremo, e componente da Estrutura Militar de Guerra (EMG). Em tempo de paz, o COMDABRA integra-se ao Ministério da Aeronáutica, com subordinação direta ao Comandante do Comando-Geral do Ar (COMGAR). Em ambos os casos, sua ação de comando sobre os Elementos alocados ao SISDABRA se faz mediante o controle operacional, fundamentado na autoridade para empregar operacionalmente esses meios, sem responsabilidade logística sobre os mesmos e sem prejuízo da subordinação administrativa a que estejam obrigados.

O COMDABRA está estruturado para cumprir ações de defesa aeroespacial do território nacional, em caráter permanente, possibilitando sua transição da paz para a guerra, apenas, com o necessário acréscimo de recursos materiais e humanos e a elevação do seu nível de comandamento.

5.2 Missão

O COMDABRA tem por missão realizar a defesa aeroespacial do território nacional contra todas as formas de ataque aeroespacial, a fim de assegurar o exercício da soberania no espaço aéreo brasileiro.

5.3 Constituição

O COMDABRA tem a seguinte constituição:

a. Comandante - Oficial-General do quadro de Oficiais-Aviadores da Força Aérea Brasileira.

b. Estado-Maior Combinado (EMC) - integrado por militares das Forças Singulares e destinado ao assessoramento do Comandante nos assuntos relativos ao planejamento, à coordenação e ao controle das atividades do COMDABRA; e

c. Centro de Operações de Defesa Aeroespacial (CODA) - com a finalidade de coordenar e supervisionar, a nível nacional, todas as ações de defesa aeroespacial do território nacional.

5.4 Atribuições Básicas:

- propor a política, a estratégia e a doutrina para o funcionamento do SISDABRA;

- estabelecer os princípios, fixar os critérios, baixar as normas e elaborar os programas que assegurem a perfeita integração e o desempenho eficiente do SISDABRA;

- elaborar e fazer cumprir o Plano de Defesa Aeroespacial Brasileiro (PLANDABRA);

- exercer o comandamento das ações de defesa aeroespacial;

- exercer o controle operacional das Forças alocadas, empregando os meios de forma integrada, segundo as prioridades designadas pelo Comandante-Supremo em tempo de conflito;

- supervisar o cumprimento da doutrina e a execução da estratégia para o funcionamento do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA);

- supervisar o controle de toda a circulação aérea, geral e operacional militar, no espaço aéreo brasileiro;

- colaborar com os Comandos dos Teatros de Operações, que estejam localizados em regiões fora do território nacional, para a defesa do espaço aéreo neles incluído, por solicitação daqueles comandos e autorizado pelo Comandante-Supremo;

- coordenar com os diferentes Elos do SISDABRA as ações relacionadas com a defesa aeroespacial do território nacional; e

- elaborar e executar em tempo de paz, mediante entendimento com os demais organismos competentes interessados, os programas de exercícios do SISDABRA.

Para que todas estas atribuições sejam levadas a bom termo, o COMDABRA deverá manter-se em permanente contato com os Estados-Maiores das Forças Singulares, de modo que os documentos elaborados reflitam, o mais aproximadamente possível, o pensamento daqueles Estados-Maiores, permitindo, assim, o perfeito funcionamento do SISDABRA.

CAPÍTULO VI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A principal característica de uma defesa aeroespacial é que seus integrantes devem estar em condições de operar a qualquer momento. Portanto, esses integrantes constituem uma organização que vive em estado de guerra, mesmo em tempo de paz. Para tanto, sua estrutura deve estar funcionando completa, desde o tempo de paz.